



COMMUNICADO DE IMPRENSA

Lomé, Togo, 1º Maio 2024

Page 1/2

Agência Regional para a Agricultura e a Alimentação (ARAA)

**Fundo Regional para a Agricultura e Alimentação (FRAA): o 2º Conselho de Supervisão valida e adopta os documentos de operacionalização e de gestão**

***A segunda reunião do Conselho de Supervisão do Fundo Regional para a Agricultura e Alimentação (FRAA), realizada a 25 de abril de 2024, permitiu aos membros do referido Conselho validar e adotar os documentos de operacionalização e gestão do Fundo e a seleção dos intermediários financeiros no âmbito da operacionalização da Iniciativa da África Ocidental para a Agricultura Inteligente face ao Clima (WAICSA). O FRAA é gerido pelo BIDC em conformidade com o Acordo de Gestão assinado em 14 de fevereiro de 2019 entre a Comissão da CEDEAO e o BIDC.***

Esta reunião marca um ponto de viragem decisivo na operacionalização do FRAA. Numa altura em que a vulnerabilidade económica e financeira é exportada a nível regional e mundial, o Conselho de Supervisão deu luz verde ao Banco da CEDEAO para o Investimento e o Desenvolvimento (BIDC) para lançar as primeiras actividades do Fundo o mais rapidamente possível. O arranque efetivo das actividades do FRAA reforçará a confiança dos parceiros que, desde 2011, aguardam que a CEDEAO operacionalize o Fundo para poderem contribuir para o mesmo.

Os membros do Conselho analisaram e aprovaram os documentos de operacionalização do Fundo, incluindo as políticas de financiamento, os critérios de seleção dos projectos, os documentos de marketing/comunicação e de mobilização de recursos, bem como os mecanismos de acompanhamento e avaliação submetidos à sua aprovação. Analisaram igualmente os relatórios anuais de atividade do Fundo para 2022 e 2023 e o seu plano de trabalho trienal e orçamento para 2023-2025, antes de os adoptarem.

Foi dada especial atenção à seleção dos intermediários financeiros que serão responsáveis pela atribuição dos fundos aos projectos seleccionados. Os intermediários desempenham um papel crucial no processo, assegurando uma gestão correcta dos fundos e prestando apoio técnico aos beneficiários finais. Os intermediários financeiros foram seleccionados com base na sua experiência, capacidade operacional e empenho no desenvolvimento sustentável da agricultura e da segurança alimentar na África Ocidental.

Esta segunda reunião do Conselho de Supervisão abre caminho à implementação efectiva de projectos inovadores e sustentáveis que ajudarão a reforçar a resiliência dos sistemas agrícolas face aos desafios climáticos, melhorando simultaneamente a segurança alimentar e os meios de subsistência da população da África Ocidental. A adoção dos documentos operacionais permitirá implementar a estratégia de mobilização de recursos através da organização da mesa redonda de doadores e/ou investidores.



Agência Regional para a Agricultura e a Alimentação (ARAA)

Recorde-se que a principal missão do FRAA é financiar o Programa de Investimento da Política Agrícola Regional (ECOWAP). Criado em 2011, ao mesmo tempo que a Agência Regional para a Alimentação e a Agricultura (ARAA), o Fundo Regional para a Alimentação e a Agricultura da CEDEAO é um dos principais pilares do dispositivo institucional e financeiro global da ECOWAP. Destina-se a ser alimentado pelos recursos próprios da Comunidade, complementados por contribuições de doadores que tencionam canalizar os seus recursos para programas agrícolas regionais correspondentes às prioridades da ECOWAP. O FRAA é o instrumento de soberania da região, que permitirá responder às necessidades das populações vulneráveis e realizar programas de desenvolvimento baseados nas prioridades e nas necessidades reais dos Estados-Membros.

-----FIM-----

Para mais informações, contactar:

Telefone : +228 22 21 40 03 – Correio eletrónico : [fdabire@araa.org](mailto:fdabire@araa.org)

Twitter: ARAA\_CEDEAO – Facebook : araaraaf; Sítio Web : [www.araa.org](http://www.araa.org)